



IGREJA PRESBITERIANA DE MOÇAMBIQUE

Av. Ahmed Sekou Touré Nº 1822

Caixa Postal 21

NUIT: 700139398

NUEL: 105043058

Maputo

M E S A D O S I N O D O

“Sede firmes e inabaláveis, sempre abundantes na obra do Senhor, sabendo que o vosso trabalho não é vão no Senhor”. (1 Cor 15:58).

SÍNODO 2026

KHOVO, 16 a 19 de Julho de 2026

DELIBERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INTRODUÇÃO

O Sínodo Geral da Igreja Presbiteriana de Moçambique (IPM), reunido em Sessão Ordinária de 16 a 19 de Julho de 2026, na Paróquia de Khovo, Presbitério de Umbelúzi Sul, Cidade de Maputo, sob o tema: *“Sede firmes e inabaláveis, sempre abundantes na obra do Senhor, sabendo que o vosso trabalho não é vão no Senhor”* (1 Coríntios 15:58), realizou os seus trabalhos num ano particularmente significativo para a história da Igreja.

Com efeito, a IPM celebra 139 anos desde a sua fundação, 98 anos da Sociedade Presbiteriana de Mulheres Caridade (SPMC), 78 anos da Sociedade Presbiteriana de Jovens (SPJ), 48 anos da Sociedade

Fundada como “Missão Suíça” em 1887 (Boletim Oficial nº. 39, de 26/09/1934, actualizado pelo Boletim da República, III Suplemento Número 44, 8 de Novembro de 2010)



Presbiteriana de Activistas (SPA), 33 anos da Sociedade Presbiteriana de Homens (SPH), bem como 78 anos do Lumuku, marco histórico que assinala a transição da Missão Suíça para a Igreja Presbiteriana de Moçambique.

O Sínodo reafirma a importância da reconciliação e da unidade entre os crentes, entendidas como expressão do compromisso da Igreja com a fé reformada, o testemunho cristão e a promoção dos valores evangélicos. Reitera, igualmente, a necessidade de cada membro permitir que o Espírito de Deus ilumine a sua consciência e oriente a sua actuação, colocando o interesse da Igreja acima das vontades individuais.

Como Concílio Superior da Igreja, com carácter e poder deliberativo, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 41 da Constituição da IPM, o Sínodo Geral produziu as seguintes **Deliberações e Recomendações:**

DELIBERAÇÕES

1. Aprova o Relatório descritivo de actividades desenvolvidas e o Relatório de Contas do Conselho Sinodal, com as alterações que constam do Parecer do Conselho de Verificação.





2. Aprova a passagem a Reforma, a partir de Janeiro de 2027, dos Obreiros seguintes:
 - a) Rev. Rogério Jaquete Gomana Jeco;
 - b) Rev. Jafete Silvano Muchanga;
 - c) Rev. Cândido Macuacua
3. Aprova os relatórios apresentados pelos Presbitérios, Sociedades Internas, Conselho de Verificação e Comissões Sinodais, determinando que todos os pedidos neles contidos sejam remetidos ao Conselho Sinodal para o devido tratamento, em conformidade com a prática consolidada deste Concílio.
4. Aprova a Alternativa numero 1 do orçamento de Remessas para o ano 2027, com receitas consignadas aos Presbiterios e para a Formação e Bolsas.
5. Aprova o Relatorio da Comissão de Administração e Finanças e o desempenho financeiro da IPM do ano 2025.
6. Homologa o processo de transferências de obreiros implementado pelo Conselho Sinodal, relativo ao ano 2026.





7. Delibera favoravelmente, em relação ao pedido do Presbitério de Limpopo Oeste, para assistência das igrejas locais da Paróquia de Chokwe com excepção de Hangane, cujo acompanhamento e tramitação podendo culminar, caso se verifiquem os pressupostos necessários, na aplicação da medida disciplinar mais grave, que é a Expulsão, de todos os Anciãos envolvidos no Conflito, através do processo que será instaurado pela Comissão de Doutrina, Ética e Disciplina.
8. Delibera, que as segundas núpcias constituem excepções reconhecidas pelas Escrituras, quando a aliança matrimonial for quebrada de forma irreparável, ficando a parte inocente para contrair novo casamento, nos seguintes casos, nomeadamente:
 - a) Morte de cônjuge (Romanos 7:2-3; 1 Coríntios 7:39);
 - b) Adultério ou infidelidade conjugal (Mateus 5:23; Mateus 19:9);
 - c) Abandono pelo cônjuge descrente (1 Coríntios 7:15);
 - d) Violência doméstica (Malaquias 2:16; Efésios 5:25);
 - e) O homem ou a mulher vítima de circunstâncias anómalas devidamente comprovadas, poderá contrair novo matrimónio quando reunidos os requisitos legais e eclesiásticos.
9. Delibera, após apreciação dos Relatórios de Encerramento dos Processos disciplinares mandados instaurar contra o Pastor, os 3 Anciãos e 2



Delegados Envolvidos no caso Catembe, apresentados pela Comissão de Ética, Doutrina e Disciplina, o Sínodo adopta o respectivo relatório e porque adequada às infracções cometidas, a aplicação das medidas disciplinares, devendo os mesmos serem notificados das respectivas decisões devidamente fundamentadas:

- a) Medida de deposição do Pastor Envolvido, num período de 5 anos e reposição dos prejuízos causados;
 - b) Medida de suspensão temporária dos ofícios eclesiásticos dos Delegados Envolvidos, num período de 3 anos e reposição dos prejuízos causados;
 - c) Medida de suspensão temporária dos ofícios eclesiásticos dos 3 Anciãos Envolvidos, num período de 2 anos e reposição dos prejuízos causados.
10. Aprova a Proposta de Estratégia de Reforma e Desenvolvimento da IPM 2027-2037 com as devidas emendas, sendo que o Conselho Sinodal deve garantir a sua implementação escrupulosa, devendo constituir uma unidade de implementação que inclua os membros da Comissão de Reforma.
11. Aprova medidas destinadas a implementação da Auditoria externa e a respectiva matriz, as quais visam o fortalecimento do sistema de



controlo interno, o reforço da gestão financeira e administrativa e ao acompanhamento sistemático da sua execução, dadas as suas particularidades.

12. Delibera, visando a aplicação prática e o acompanhamento da abertura das portas dos Templos para oração, após audição do Colégio Pastoral, aprovar os termos da oração, jejum e queima de artefactos associados a práticas obscuras.
13. Delibera elevar, após a apreciação e verificação dos procedimentos e conformidade dos requisitos exigidos para o desmembramento de Igrejas locais à categoria de Paróquia a Igreja local de Likwakwanine, da Paróquia de Zihlahla, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2027.
14. Consagra, após ter analisado e verificado a conformidade legal do processo de consagração de novos oficiais da Igreja, os seguintes Pastores Estagiários:
 1. Binuel Franque Lamusse – Proveniência: Paróquia de Zobué, Estágio: Paróquia da Matola;
 2. Elisabete Mulau – Proveniência: Paróquia da Polana; Estágio: Paróquia de Maxaquene;



3. Moisés Ocolia Mussuei – Proveniência: Paróquia de Magul, Estágio: Paróquia de Magwinhe;
4. Hélia da Issa Bento – Proveniência: Igreja Metodista Unida em Moçambique, Estágio: Paróquia de Chamanculo;
5. Ibrahim César – Proveniência: Paróquia de Ribaué ; Estágio Paróquia de Macuvulane;
6. Juvêncio Justino Site – Proveniência: Paróquia de Macuacua; Estágio: Paróquia de Mausse;
7. Salvador José Mondlane – Proveniência: Paróquia de Matchecahomu; Estágio: Paróquia de Chimoio
8. Bertino Chaleva Suanguete - Proveniência: Paróquia de Quelimane; Estágio: Paróquia de Mazengane;
9. Cacilda Manecas Nhantumbo – Proveniência: Paróquia da Liberdade; Estágio: Paróquia de Lionde;
10. Carmélia Albino Cuinica – Proveniência: Paróquia de Betsaida; Estágio: Paróquia de Magul;
11. Inalda Eunesia Antonio Muchanga César - Proveniência: Paróquia de Mausse; Estágio- Paróquia de Antioca;
12. Nicolau Silva Mondlane – Proveniência: Paróquia de Matchecahomu Paróquia; Paróquia de Estágio: Paróquia de Inhambane;





13. Pedro Quinissile Pedro – Proveniência: Paróquia de Chimadzi; Estágio: Paróquia de Macuacua;
14. Percina Jonas Mungói – Proveniência: Paróquia de Barramo; Estágio: Paróquia de Matchecahomo.
15. Aprova a proposta apresentada pelo Conselho Sinodal, quanto à troca de posições dos presbitérios que acolherão o Sínodo nos próximos três anos:
 - a) **2027** - Presbitério Incomáti Centro (PIC);
 - b) **2028** - Presbitério do Umbeluzi Norte (PUN);
 - c) **2029** - Presbitério Limpopo Sul (PLS).
16. Aprova o pedido de divisão do Presbitério de Umbelúzi Oeste nos termos seguintes:
 - a) **Presbitério de Umbelúzi Oeste**, que passa a ser constituído pelas paróquias de Malhampswene, Sikwama, Tsalala, Bunhiça, Moamba e Malengane.
 - b) **Presbitério de Umbelúzi Leste**, que passa a ser constituído pelas paróquias de Ndlavela, Infulene, Ndjodjela, Maguinhe e Nkobe.



RECOMENDAÇÕES

1. Recomenda ao Conselho Sinodal (CS), o reforço no cumprimento e implementação integral do Manual de Procedimentos Administrativos e Financeiros, em todos os níveis da Igreja.
2. Recomenda a implementação de mecanismos eficazes de monitoria, controlo e responsabilização das paróquias, de modo a assegurarem a canalização de todas as remessas à Caixa Central, incluindo os descontos dos seus obreiros conforme previsto no orçamento e na folha salarial de cada Paróquia.
3. Recomenda ao Conselho Sinodal que, no prazo de um ano, realize um estudo aprofundado e pormenorizado sobre a viabilidade, os pressupostos organizativos, os impactos administrativos e as condições práticas necessárias à materialização dos Sínodos Regionais, devendo apresentar as respectivas propostas no Sínodo ordinário de 2027.
4. Recomenda à Comissão de Ética, Doutrina e Disciplina que acompanhe e aprecie, no prazo de 30 dias, a situação da Paróquia de Ndlavela,



promovendo as diligências necessárias ao seu adequado encaminhamento.

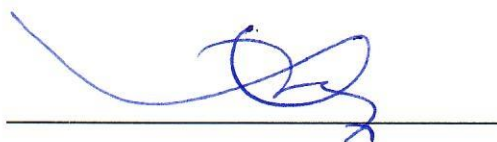
5. Recomenda à Comissão de Revisão da Constituição que intensifique os seus trabalhos, de forma a apresentar resultados mais profícuos no próximo Sínodo.
6. Recomenda à Comissão de Evangelização que remeta a proposta do seu Regulamento ao Conselho Sinodal (CS).
7. Recomenda à Comissão de Culto e Hinologia o seguinte:
 - a) Que evite atrasos futuros no envio de liturgias, e que as mesmas devem ser traduzidas noutras línguas nacionais para além do ronga e changana.
 - b) Que realize um estudo aprofundado e pormenorizado sobre a viabilidade e os pressupostos organizativos para a materialização da proposta do modelo apresentado para o Xilombe 2026.
8. Recomenda o encaminhamento ao Conselho Sinodal de todos os pedidos referentes à colocação dos obreiros, pagamentos dos salários nas Paróquias, construção e reabilitação das residências pastorais, alocação de meios de transporte, dentre outros assuntos da sua alçada.



9. Recomenda à SPMC a remeter os seus Estatutos à Comissão de Assuntos Constitucionais e de Legalidade para emitir o seu parecer.
10. Recomenda ao Conselho Sinodal a implementar a Fundação Presbiteriana de Moçambique e a desencadear todos os procedimentos necessários à actualização dos Estatutos aprovados pelo Sínodo de Mazengane de 2018, com vista à sua harmonização com a legislação aplicável e à efectiva operacionalização da mesma.

‘Por uma IPM Unida, Espiritual e Economicamente Forte na Expansão do Evangelho’

O Presidente do Sínodo



Rev. Valente Tseco

